



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 690

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Saúde, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Saúde para o recebimento de aporte financeiro, destinado à construção de uma Policlínica e ao sistema coletor de esgoto da Cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com contrapartida do Município, fica o Poder Executivo autorizado ainda a abrir um crédito adicional suplementar no valor de ' CR\$ 52.016.817,21 (cinquenta e dois milhões, dezesseis mil, ' oitocentos e dezessete cruzeiros reais e vinte e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

1376449 - Construção de esgotos sanitários e pluviais

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 35.567.439,21

1375428 - Construção e reforma de Policlínica

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 16.449.378,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e anulação de dotações orçamentárias de 1994.

Art. 3º - Os recursos a serem recebidos do Ministério da Saúde serão apropriados a seguinte classificação orçamentária:

-cont.fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 690 - fls. 2

2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL

2.4.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.4.2.1. - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2.4.2.1.01 Participação na Receita da União

2.4.2.1.09 Outras transferências da União CR\$ 121.372.573,49

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de fevereiro de 1994.

Helena
-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL

Luzia
-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA